



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ  
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

---

LEI MUNICIPAL Nº 906/2002

**Ementa:** Denomina a Rua da Glória de **VILA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A localidade conhecida por Rua da Glória passa a ser denominada **Vila Nossa Senhora da Glória**, situada de conformidade com a Planta anexo e, cujo perímetro define-se também pela referida planta.

**Artigo 2º** - A denominação **Vila Nossa Senhora da Glória** deverá constar em todos os documentos oficiais que se refiram aquela comunidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto 2002.

**Fernanda Dornela Câmara Paes**  
Prefeita